



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 56, DE 06 DE JULHO DE 2010**

(Publicada no D.O.U. em 07/07/2010)

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 50, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2009, Seção 2, página 36, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Integração Nacional:

1. Titular: José Luiz de Souza;
2. Suplente: Irani Braga Ramos;

e) da Ciência e Tecnologia:

2. Suplente: Sanderson Alberto Medeiros Leitão;

República: IV - um representante de cada uma das seguintes Secretarias Especiais da Presidência da

a) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca:

2. Suplente: Rodrigo Roubach;

.....” (NR)

“Art. 2º

I - 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

k) Titular: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, representado por Luiz Amisterdan Alves de Oliveira;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 54, de 22 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010, Seção 2, página 46, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Integração Nacional:

.....
4. Suplente: Cristina Gaião Peleteiro;

.....” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Portaria nº 55, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010, Seção 2, página 47, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - 10 representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

.....

t) Suplente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará, representado por Paulo Sérgio Altieri dos Santos;

.....” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA